

COPA BRASIL - 2023

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - A **COPA BRASIL** é uma competição organizada e dirigida pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), e reúne as oito (08) primeiras equipes mais bem classificadas no primeiro turno da fase classificatória da **SUPERLIGA 1XBET FEMININA E MASCULINA TEMPORADA 2022/2023**.

§1º - Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º - Os clubes participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros e da Justiça Desportiva e do **Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, CBMA, com sede no Rio de Janeiro**.

§3º - Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

ARTIGO 2º - É uma competição disputada anualmente, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

ARTIGO 3º - Em todas as ações concernentes à realização da **COPA BRASIL FEMININA E MASCULINA**, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes expressos oficialmente entregue à CBV, no processo de documentação estabelecido no regulamento da **SUPERLIGA 1XBET 2022/2023**.

ARTIGO 4º - Os jogos serão realizados em ginásios vistoriados e aprovados pela **Federação Local ou pela Unidade de Competições Quadra da CBV**, de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo **“GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”**.

CAPÍTULO II

TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º - Será oferecido 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro) e 2º (segundo).

ARTIGO 6º - Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de **“CAMPEÃ”** e **“VICE-CAMPEÃ”** Copa Brasil – 2023.

ARTIGO 7º - A equipe Campeã da **COPA BRASIL MASCULINA E FEMININA 2023**, estará classificada a participar das seguintes competições:

- Supercopa 2023
- Campeonato Sul-Americano de Clubes 2024

7.1 Caso a equipe campeã na **COPA BRASIL MASCULINA E FEMININA 2023**, seja a mesma equipe campeã na **SUPERLIGA 1XBET FEMININA E MASCULINA 2022/2023**, participará da **SUPERCOPA 2023** a equipe segunda colocada na **COPA BRASIL MASCULINA E FEMININA 2023**.

ARTIGO 8º - Todas as equipes confirmadas na **SUPERLIGA 1XBET TEMPORADA 2022 2023** que estiverem classificadas para a **COPA BRASIL 2023** reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, *televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados* e demais propriedades.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mais detalhes sobre essas obrigações e direitos da **COPA BRASIL 2023** estão descritos no regulamento de Marketing da **SUPERLIGA 1XBET TEMPORADA 2022 2023**.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 9 - As equipes classificadas para participarem da **COPA BRASIL 2023**, deverão enviar a relação nominal de sua equipe, via formulário padrão da CBV, sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento conforme cronograma descrito no artigo 11º.

ARTIGO 10º - O clube classificado para a **COPA BRASIL MASCULINA E FEMININA 2023**, independentemente, da razão social e CNPJ, que se inscrever e cancelar sua participação, desistir ou não comparecer na competição, será encaminhado para julgamento imediato pela justiça desportiva.

Parágrafo Único: Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva de uma competição, ficará automaticamente suspensa durante 03 (três) anos de qualquer outra competição organizada pela CBV.

ARTIGO 11º - Cada equipe deverá inscrever no **máximo 22 (vinte e dois) atletas** para a **COPA BRASIL 2023**.

11.1- MASCULINO

Até o dia 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira), cada equipe deverá enviar à CBV a relação nominal da equipe (em formulário padrão CBV), com até 22 (vinte e dois) atletas.

Até o dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira), às quatro (04) equipes, mas bem classificadas que, conforme regulamento, necessitarão de transporte aéreo, devem solicitar, através do formulário de passagem (em formulário padrão CBV) para competicoesquadra@volei.org.br

11.2- FEMININO

Até 25 de janeiro de 2023 (quarta-feira), cada equipe deverá enviar à CBV a relação nominal da equipe (em formulário padrão CBV), com até 22 (vinte e dois) atletas.

Até o dia 27 de janeiro de 2023 (sexta-feira), às quatro (04) equipes, mas bem classificadas que, conforme regulamento, necessitarão de transporte aéreo, devem solicitar, através do formulário de passagem (em formulário padrão CBV) para competicoesquadra@volei.org.br

§1º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo conforme cronograma abaixo:

- Masculino – publicado em Nota Oficial até o dia 24 de janeiro de 2023
- Feminino - publicado em Nota Oficial até o dia 01 de fevereiro de 2023

Após estas datas não serão aceitas regularizações para atuação na **COPA BRASIL 2023**.

§2º- A condição de jogo de atleta e membro da Comissão Técnica somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV, divulgado em Nota Oficial e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 12º - As Federações contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos, conforme segue:

§1º- Indicar, árbitros, juizes de linha, controladores de líbero e apontadores.

§2º- Firmar protocolo de procedimentos referentes aos clubes de sua jurisdição e pertinentes à organização das partidas.

§3º- Escalar, juizes de linha, apontador oficial e apontador reserva para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

ARTIGO 13º - Na elaboração da tabela será levado em consideração, a classificação das equipes no primeiro turno da Superliga 1XBET masculina e feminina - 2022/2023 e o interesse de transmissão pela emissora de TV.

ARTIGO 14º - As equipes classificadas receberão os bilhetes aéreos, de ida e volta até ao aeroporto mais próximo da sede dos jogos que a Cia aérea patrocinadora oficial da CBV opere, para até 18 (dezoito) pessoas, desde que envie a relação nominal e formulário de passagem da equipe dentro do prazo estabelecido nesse regulamento.

ARTIGO 15º - Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, ela será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x0, 25x0, 25x0) para fins de classificação.

ARTIGO 16º - É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo motivos de alta relevância ou as seguintes exceções:

§1º- Interdição do ginásio.

§2º- Perda de mando por penalidade disciplinar.

§3º- Exigência da emissora de televisão.

CAPÍTULO V DIREÇÃO

ARTIGO 17º - A **COPA BRASIL** será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar a tabela determinando as equipes, datas, locais, horários, cores dos

uniformes e mando de quadra.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de delegados.

§3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º- Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV.

I - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§5º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

I - As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

§6º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas, penalidades disciplinares aplicadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§7º- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

§8º- Coordenar a realização dos jogos COM OU SEM Transmissão pela Televisão.

ARTIGO 18º - Publicar em nota oficial a designação de delegados para atuar nos jogos.

ARTIGO 19º - Enviar as lonas de publicidade estática, protetor de poste, protetor de cadeira de árbitro e a rede, para utilização nos jogos com ou sem transmissão pela TV ou Internet. Salvo acordo entre a CBV e a cidade sede.

ARTIGO 20º - Fornecer assessoria de imprensa para auxiliar aos clubes com e sem assessorias próprias na divulgação da competição.

CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 21º - Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§1º- A condição de jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos conforme descritos abaixo. Esses documentos deverão ser entregues no jogo da fase classificatória, para adquirir a condição de jogo.

I – ATLETAS:

- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada

pela CBV e pelo delegado.

- Apresentação, ao delegado da partida da carteira de registro da CBV/Federação ou passaporte ou qualquer documento de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

- Apresentação, ao delegado da partida da carteira de registro da CBV/Federação ou passaporte ou qualquer documento de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.

- A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional. Caso haja fiscalização do CREF no local do jogo e o profissional receber **suspensão, ou seja, for impedido de continuar exercendo sua função em quadra**, por alguma irregularidade a penalidade deverá ser cumprida de imediato.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.

- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – formulário padrão CBV) assinado pelo profissional e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

§1º - Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar se estiver registrado na CBV nesta função.

I - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

§2º - É regular o atleta que conste no sistema de registro da CBV e esteja com sua inscrição em **DEFINITIVO** válida pelo clube ao qual irá atuar na **COPA BRASIL**. **Não será permitida participação de atleta em cessão temporária.**

Parágrafo Único – A participação de atleta POR CESSÃO TEMPORÁRIA, somente será PERMITIDA na **COPA BRASIL** para o atleta que já esteja com esta condição pelo mesmo clube na **SUPERLIGA 1XBET – 2022-2023**.

§4º - Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe enviada à CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim sendo, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal de inscrição da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV.

ARTIGO 22º - Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 23º - A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na Relação Nominal, **enviada à CBV conforme descrito no ARTIGO 11º**.

ARTIGO 24º - A entidade de prática desportiva que incluir atleta ou membro de Comissão Técnica, inscrita irregularmente e sem estar com a condição de jogo OK na relação nominal da CBV ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao STJD para aplicação das sanções previstas no CBJD.

ARTIGO 25º - Membro da diretoria ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, NÃO poderá desempenhar funções de Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Massagista, Operador de Placar, Locutor Oficial e Locutor Animador.

§1º- Supervisor e/ou membros de Diretoria, poderão atuar em jogos da competição na função de **Informante Técnico, Estatístico e Filmagem**. No entanto, o **Supervisor** somente poderá exercer uma dessas funções quando estiver fora de “casa”, ou seja, na condição de **visitante**. **Nenhuma das funções acima poderá ser exercida por atleta inscrito na relação inicial (20 nomes) da equipe que não esteja participando do jogo.**

§2º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá, em casos excepcionais, desempenhar outra função na Comissão Técnica, desde que seja autorizado pela CBV.

§3º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá atuar sem autorização prévia da CBV, desde que seu nome conste na relação nominal na função que irá desempenhar na partida e estiver com condição de jogo “OK”.

CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 26º – A competição será disputada em três fases denominadas classificatória, semifinal e final.

§1º - 1ª Fase: Classificatória

A Fase Classificatória, será realizada, em jogo único, pelas 8 (oito) equipes com melhor índice técnico no primeiro turno da **SUPERLIGA 1XBET TEMPORADA 2022/2023** e será disputada em cruzamento obedecendo-se o seguinte ordenamento:

- 1º colocado x 8º colocado (mando de jogo é do primeiro colocado)
- 2º colocado x 7º colocado (mando de jogo é do segundo colocado)
- 3º colocado x 6º colocado (mando de jogo é do terceiro colocado)
- 4º colocado x 5º colocado (mando de jogo é do quarto colocado)

§2º- 2ª Fase: Semifinal

Será disputada, em sede única, pelas 04 (quatro) equipes vencedoras dos cruzamentos da fase classificatória, respeitando-se o seguinte ordenamento.

VENCEDOR DO JOGO 1º x 8º	X	VENCEDOR DO JOGO 4º x 5º
VENCEDOR DO JOGO 2º x 7º	X	VENCEDOR DO JOGO 3º x 6º

§3º- 3ª Fase: Final

Será disputada, em sede única, pelas 2 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal, em um único jogo.

§4º- A classificação de 5º a 8º será de acordo com o índice técnico da fase classificatória. A classificação de 3º e 4º será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória, dentre os perdedores participantes da semifinal.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 27º - O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

PONTUAÇÃO

ARTIGO 28º - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- VITÓRIA (3X0 ou 3X1) - 3 PONTOS
- DERROTA (0X3 ou 1X3) - 0 PONTOS
- VITÓRIA (3X2) - 2 PONTOS
- DERROTA (2X3) - 1 PONTO
- NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)

Parágrafo Único – Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 29º - O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- Número de Vitórias;
- Sets average;
- Pontos average;
- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO VIII JOGOS

ARTIGO 30º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB.

ARTIGO 31º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W.

ARTIGO 32º - Os jogos serão disputados, sempre no mesmo ginásio e com a mesma estrutura. Os horários dos jogos devem ser os constantes na tabela oficial.

ARTIGO 33º - Os supervisores das equipes até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, independentemente se haverá atraso ou não da partida, deverão se apresentar ao delegado do jogo, com as 4 (quatro) vias da relação nominal definitiva. Deverão, ainda, se identificar apresentando as carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação sem a apresentação de documentos.

ARTIGO 34º - Cada equipe poderá inscrever para cada jogo, o máximo de 14 atletas e de até 5 (cinco) membros da comissão técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais da área médica.

34.1 - A RELAÇÃO NOMINAL DE JOGO E NA SÚMULA, PODERÁ CONTER:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

§1º- Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para cada uma dessas funções deverá estar uniformizada com a mesma camisa utilizada pela comissão técnica de sua equipe no jogo. **Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição e nem trajando bermuda.**

§2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

ARTIGO 35º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.

§1º- Considera-se o **não comparecimento** quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).

ARTIGO 36º - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

§1º- No caso de transmissão, ao vivo, por TV aberta ou fechada, os intervalos serão definidos pela CBV.

§2º- As paradas técnicas da TV no 8º (oitavo) e 16º (décimo sexto) ponto **NÃO** existirão nesta competição. Salvo por pedido por parte da TV.

§3º- Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial, que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. No entanto, será facultada a recusa de um tempo pelo técnico durante todo o JOGO.

ARTIGO 37º - Os membros da Comissão Técnica e da diretoria do clube visitante, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo. Essa conduta será caracterizada como de “informante técnico”.

§1º- O Analista de Desempenho ou Informante Técnico ou Supervisor das equipes participantes da partida poderão escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra. Essas pessoas poderão ter comunicação com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. Na **área de filmagem e atrás das placas de publicidade no fundo de quadra** será permitida a presença **de somente 3 (três) pessoas por clube** participante do jogo. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§2º- O Analista de Desempenho (uma pessoa) **das demais equipes participantes** da competição poderão atuar com filmadora e computador na área de filmagem em qualquer jogo do campeonato. Este local deverá ser o mesmo para todas as equipes, independentemente da participação no jogo. Porém, sua atuação está condicionada ao espaço físico do local. Neste caso, o Delegado Técnico definirá outro local no ginásio para o seu posicionamento, utilizando o critério de ordem de chegada, podendo ser o lado oposto ao determinado para área de filmagem das equipes. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§3º- Na área de filmagem a prioridade do posicionamento central é dos profissionais das equipes participantes do jogo, salvo quando houver solicitação da TV Oficial para posicionamento de câmera. Neste caso, o posicionamento central será da TV. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§4º- Uma pessoa designada **pela Empresa Genius Sports, para fazer a coleta de dados oficiais da competição,** deverá ter acesso ao ginásio de jogo, a empresa fará um comunicado diretamente ao clube com os dados da pessoa que estará no jogo. Esta pessoa deverá ficar posicionada na área de imprensa ou na arquibancada.

ARTIGO 38º - No período de aquecimento com bola na rede serão permitidas as presenças de até 6 (seis) membros da Comissão Técnica e do supervisor na área de jogo, todos deverão estar devidamente uniformizados. No momento do final do aquecimento de rede (início do jogo), somente os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área.

ARTIGO 39º - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizada, a saber:

§1º- Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º- Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 5 membros.

I - Técnico - nível III, IV ou V.

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

§3º-1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou acima.

§6º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico sendo **NIVEL II NÃO poderá assumir suas funções e nem permanecer no banco de reservas nem na área de jogo.** Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na

arquibancada ou em outro lugar determinado pelo Delegado-Técnico da partida. **Nunca no banco de reservas.**

§7º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 40º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set quando foi interrompida, mantendo às equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º- Caso o jogo seja suspenso a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

ARTIGO 41º - O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 42º - Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer **na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento.** Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. **Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.**

ARTIGO 43º - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. A punição deverá ser cumprida no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

CAPÍTULO IX CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 44º - A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.

44.1. – Não será permitido crianças no pódio.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

ARTIGO 45º - A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais:

- Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.
- Nas partidas da fase classificatória que não haverá o uso do desafio será escalado 04 (quatro) juízes de linha;
- Nas partidas da fase classificatória que haverá o uso do sistema de desafio, será escalado 02 (dois) juízes de linha;
- Para os jogos das fases semifinais e finais haverá o uso do sistema de desafio e por isso não haverá juízes de linha;
- Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:

I- Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial;

II- Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.

- Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional da Superliga (QNS), independente de sua categoria. **Somente poderão atuar nesta função.**

ARTIGO 46º - Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

§1º- À Federação local compete a designação dos juízes de linha, apontador e apontador assistente. Caso a federação não o faça, eles serão designados pela CBV através da COBRAV

§2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até 15 dias antes de seu compromisso, por escrito, não sendo aceito nenhum comunicado verbal.

I. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.

II. A Federação deverá comunicar o impedimento do árbitro escalado, e a COBRAV designará seu substituto. As escalas somente poderão ser alteradas pela COBRAV.

§3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

§4º- A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Federação filiada a CBV.

ARTIGO 47º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).

ARTIGO 48º - A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo até 1(uma) hora antes do horário marcado para cada partida.

§1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da

tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§2º- Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 49º - São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

§4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.

ARTIGO 50º - Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);

Um (1) apito;

Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 51º - Os juízes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.

Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 52º - Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

Um (1) apito;

Uma (1) caneta escrita fina de cor preta ou azul;

Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 53º - Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO XI JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 54º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Copa Brasil serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das Comissões Técnicas, Dirigentes, Diretores, Supervisores, Árbitros, Juízes de Linha, Apontadores, Delegados etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem,

do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 55º - As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.

§1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

§2º- A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da Copa Brasil - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização - além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa, estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes.

§3º- A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

ARTIGO 56º - O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do seu término, a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado ao STJD do CBJD.

§1º- O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

ARTIGO 57º – As Partes elegem a Mediação como meio prévio e obrigatório de solução para as controvérsias que venham a surgir entre si, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento, que não sejam de competência da Justiça Desportiva, inclusive as relativas à interpretação, validade, eficácia execução e qualquer outra pertinente, com renúncia expressa à postulação ao Poder Judiciário. Se a controvérsia não tiver sido solucionada dentro do prazo acordado no Termo de Participação assinado para início ou reinício da Mediação, a controvérsia será submetida à resolução por meio de Arbitragem. Ambos os procedimentos serão realizados pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 58º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da Copa Brasil Feminina e Masculina, concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

§1º- A confirmação da anuência dos clubes participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV

ARTIGO 59º - Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

ARTIGO 60º - A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 61º - É vedado aos membros da Unidade de Competições de Quadra e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

ARTIGO 62º - As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.

ARTIGO 63º - Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 64º - O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº XXX de XX de janeiro de 2023

.....

ANEXO I GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1 Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em ginásios inspecionados, vistoriados e aprovados pela **CBV**.

2 Cada Clube deve disponibilizar 2 (dois) ginásios, no mínimo, para serem vistoriados nas seguintes condições:

2.1. Espaço físico interno livre de qualquer publicidade abaixo de 8 (oito) metros.

2.2. Laudo de segurança do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, **atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios**.

2.3. **Teto em boas condições e sem goteiras**.

2.4. **Piso limpo e sem sujeiras**.

3. Caso não sejam aprovados e na impossibilidade de outros ginásios na mesma cidade, o clube indicará outro(s) de cidade(s) circunvizinha(s) no mesmo Estado.

4. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, redes de proteção, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias deverão estar de acordo com a regra de voleibol.

5. O piso do ginásio de jogo para todos os jogos da Copa Brasil deverá ser o piso sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou similar.

5.1. **Todo ginásio independente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção suspensas ou retiradas**.

6. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, 800 luxes para jogos sem TV e 1.200 lux para jogos com transmissão de televisão, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso.

6.1. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos.

7. O sediante deverá disponibilizar um gerador compatível com a necessidade de energia do ginásio de jogo.

8. Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:

8.1.02 (dois) vestiários: um para equipe local e um para a equipe visitante, equipados no mínimo, cada um, com 2 (dois) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 15 (quinze) cadeiras ou bancos, limpos e em boas condições de utilização,

8.2.01 (um) vestiário para equipe de arbitragem, equipado no mínimo, cada um, com 1 (um) chuveiro elétrico e 1 (um) sanitário, 4 (quatro) cadeiras ou bancos e 4 (quatro) ganchos na parede ou armários, limpos e em boas condições de utilização.

8.3.01 (uma) sala ou vestiário equipados com cadeiras ou bancos, equipamentos básicos de primeiros socorros, cama médica e lavatório. Este local poderá ser o mesmo utilizado para atendimento médico.

8.4.01 (um) reservado para delegação visitante, com 6(seis) lugares, protegido por isolamento.

8.5. Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com 3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica e telefonia.

8.6. 02 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um, com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios.

8.7.01 (um) reservado para filmagem, estatístico (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes, conforme descrito no Capítulo VIII - Jogos.

9. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:

9.1.01 (um) placar eletrônico em boas condições e **em pleno funcionamento** afixado em local de excepcional visibilidade.

9.2.01 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.

9.3.01 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.

9.4.01 (um) sistema de luzes de emergência para direcionar e orientar o público nas saídas, nas arquibancadas e na área de jogo.

9.5.01 (uma) cadeira de árbitro.

9.6.01 (um) par de postes

9.7.02 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.

9.8.02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.

9.9.02 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede.

9.10. 01 (uma) régua de medição de rede de voleibol.

9.11. 01 (um) calibrador e 1 (uma) bomba, preferencialmente, da marca Mikasa.

9.12. 02 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior branca de 7cm e inferior de 5cm, em boas condições de utilização nos jogos. As faixas brancas laterais fazem parte da integrante da rede.

9.13. 02 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas. Em perfeita condição para utilização nos jogos.

9.14. 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos para ligação de *laptops* das equipes.

10. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes instalações e acessórios:

10.1. 1 (uma) mesa de controle com 4 cadeiras.

10.2. 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de quadra para estatística dos clubes participantes.

10.3. 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico e 2 (dois) enfermeiros.

10.4. 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas, fixadas em estruturas metálicas de longarina com pés de alumínio polido ou ferro e assentos de plástico reforçado ou fibra de vidro. As 10 (dez) cadeiras que compõem os bancos de reservas deverão estar distribuídas conforme segue:

- 2 (dois) módulos de 4 (quatro) cadeiras para atletas e comissão técnica.

- 1 (um) módulo de cadeiras para o técnico e o assistente técnico com suporte para acionamento de campainha, entre estas duas cadeiras, próximo ao assistente técnico.

10.5. 5 (cinco) banquetas **plásticas** com 30cm de altura para auxiliares de quadra em boas condições de utilização, posicionadas conforme segue:

10.6. 2 (dois) carrinhos para bolas.

10.7. 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para ligação de *laptops* das equipes.

ANEXO II PROTOCOLO DOS JOGOS

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 17 MINUTOS: SORTEIO.

O 1º e 2º árbitros chamam os capitães para o sorteio e assinatura da súmula. Não haverá cumprimentos entre árbitros e jogadores.

A equipe mandante terá o direito a escolha do lado da quadra que jogará, pois não haverá troca de lado nos intervalos de sets e nem no 8º ponto do 5º set.

3 16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes se dirigem para o fundo da quadra, no lado que sua equipe se encontra. Elas ficam perfiladas, viradas em direção à mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. **O 1º e o 2º árbitros ficam no centro da quadra, cada um em um lado da rede.** Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro. É permitida a entrada e a permanência de mascote junto com a equipe no momento do protocolo oficial do jogo, desde que, seja mantido o decoro durante o hino e que as ações não afetem o andamento do aquecimento do adversário.

3.1. O 1º árbitro e 2º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra, sendo o 1º árbitro à esquerda da mesa de controle e o 2º árbitro à direita.

3.2. 4 (quatro) auxiliares de quadra entram carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para a câmeras de TV.

3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).

3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a saída da quadra. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede. **Não haverá cumprimento de rede entre atletas.**

4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros pedem autorização ao delegado para iniciar o jogo, sem cumprimento.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

6.2 Atletas e comissão técnica podem se dispor próximos aos bancos de reservas **em pé ou sentados** para o anúncio dos jogadores iniciantes da partida. Só não podem entrar na quadra antes do anúncio.

7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições. **Sem cumprimentos entre eles.**

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 4 (quatro) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10 ÁRBITROS E EQUIPES:

10.1. 1º árbitro apita sinalizando o final do jogo

10.2. Não haverá cumprimento entre atletas e equipe de arbitragem após o jogo;

10.3. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado, **o uso de máscara neste momento para os atletas não é obrigatório.**

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO III OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

CLUBES VISITANTES

1 Informar no dia seguinte ao conhecimento de sua classificação a programação de sua equipe à CBV, para providência **de transporte externo para até 18 (dezoito) pessoas de casa equipe**. Caso a equipe não cumpra o prazo acima estabelecido, a CBV e a Transportadora Oficial não se responsabilizarão por qualquer imprevisto relacionado a este assunto, podendo a equipe ser dividida em vários voos e horários diferentes.

1.1. As solicitações, seja de compra de passagens para grupo ou troca de nome deverão ser enviadas para o e-mail: superligaaereo@volei.org.br. Recomendamos que nenhuma solicitação seja enviada para endereço de e-mail individual sob risco de não serem atendidas em tempo hábil para sua viagem.

2 Garantir a conduta disciplinar impecável nos locais de hospedagem, refeições, logradouros públicos e meios de transporte nos ginásios.

3 Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição pelo clube sediante, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio.

3.1. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial local.

CLUBE SEDIANTE

4 Cabe ao presidente de cada clube participante, ou diretor ou supervisor – detentor de procuração pública – conhecer e tomar ciência das medidas administrativas automáticas e penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, providenciando seu cumprimento nos períodos aprazados.

5 Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos”.

6 Pagamento das despesas de aluguel e quadro móvel do ginásio, arbitragem, delegado(s), etc.

§1º- Os prismas de espuma deverão estar em bom estado de conservação e ser montados pelo clube com 2 (duas) horas de antecedência, em relação ao horário fixado na tabela de jogos.

§2º- Liberação do ginásio, devidamente limpo, equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida constante da tabela da Copa Brasil.

§3º- Providenciar que as instalações do ginásio, tais como vestiários das equipes e dos árbitros, banheiros, sala médica, arquibancadas, área de jogo, área de filmagem.

§4º- Participar da reunião de avaliação, até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do primeiro jogo da rodada, com as presenças obrigatórias do supervisor ou em caso de impedimento do mesmo por representante legal nomeado, encarregado do ginásio, chefe de segurança e coordenador promocional, no caso de programação de ações interativas.

§5º- Proporcionar acolhida com dignidade, sem constrangimentos e embaraços burocráticos de acesso às suas dependências, dos patrocinadores e dos clubes visitantes para treinos e jogos.

§6º- Disponibilizar até 01 (uma) hora antes do início do jogo, 06 (seis) bolas oficiais dentre aquelas fornecidas pela CBV, em perfeito estado de utilização.

§7º- SEGURANÇA PARTICULAR MÍNIMA OBRIGATÓRIA:

I- De acordo com a necessidade do local.

II- Os seguranças devem se posicionar de costas para a quadra e de frente para o público, observando todas as manifestações e impedindo aquelas que possam comprometer a realização do jogo ou ameaçarem a integridade física dos participantes.

§8º- **Proibir no seu ginásio a entrada dos itens relacionados abaixo:**

- Apitos
- Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
- Armas de qualquer espécie e explosivos;
- Bandeiras com mastro, de qualquer tamanho;
- Câmeras de vídeo para uso comercial;
- Drogas ou substâncias ilegais;
- Garrafas de vidro ou plástico;
- Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como: canetas-laser;
- Latas de alumínio;
- Qualquer placa promocional e itens promocionais/merchandising com o objetivo de mostrar, vender ou distribuir algo, sem autorização da CBV.

§9º- Contratar e apresentar, 05 auxiliares de quadra (boleiros e enxugadores), devidamente treinados e uniformizados, com tênis, máscaras e luvas. O uniforme deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis.

9.1 Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.

9.2 A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 18 (dezoito) anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.

§10º- Providenciar a presença de locutor oficial (**devidamente treinado**), operador de placar (manual e eletrônico). As funções de locutor oficial e operador de placar poderão ser exercidas, por uma única pessoa.

§11º- Possuir convênio para urgências médicas de primeiro atendimento no dia do jogo e de ambulância equipada para remoção de lesionados ou acidentados para a unidade hospitalar, mais bem aparelhada para o caso, não lhe cabendo ônus decorrentes de hospitalização, cirurgias e exames radiológicos.

I - A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo **1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão e devidamente habilitados**. Estes profissionais e a **ambulância** deverão chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida e **permanecer até o final do jogo da rodada**. Os enfermeiros deverão apresentar sua carteira de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ao delegado do jogo.

§12º- Instalar equipamento de sonorização, com potência e qualidade suficientes para a audição clara em todos os locais do ginásio e em perfeitas condições técnicas de execução de hinos, protocolo do jogo e locução oficial.

1. As caixas de som no ginásio de jogo deverão ser instaladas de forma a não prejudicar a comunicação entre os membros das equipes dentro da quadra.

§13º- Proporcionar as melhores condições de treinamento, às equipes visitantes, sendo obrigatório disponibilizar, no mínimo, um treino às equipes visitantes no ginásio de jogo, antes do início da competição para reconhecimento.

§14º- As equipes devem respeitar o horário de seu treino para adentrar a quadra quando a outra equipe estiver treinando. A equipe que treinará posteriormente deverá aguardar o seu horário em local fora do âmbito da quadra de treino da outra equipe.

§15º- Nos treinos das equipes no ginásio de jogo, a quadra deverá estar montada nas mesmas condições do jogo, excetuando o piso e as lonas de publicidade estática.

ANEXO IV DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO

1. Chegar todo material necessário para execução de suas atribuições, exemplo: bandeira, colete de líbero, hino nacional, relação nominal das equipes etc.
2. Chegar ao ginásio ATÉ 2:00 (duas horas) antes do início do primeiro jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com as orientações apresentadas pela CBV e constantes neste regulamento. Ex. Banco de boleiros (na área de jogo), mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independentemente do tamanho da área livre da quadra. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de quadra, atrás das placas de publicidade etc.
4. Promover reunião **até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do primeiro jogo**, com as presenças obrigatórias do encarregado do ginásio, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
5. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção e as condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
6. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes.
7. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.
- 7.1. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento), sem condição de jogo ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CBV, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
8. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.
9. Receber do supervisor de cada clube as relações nominais, EM QUATRO VIAS, no modelo oficial da CBV e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início da partida. Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal enviada pela CBV.
10. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.
11. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades (01, 02, 17 e 18). Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set.

12. Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo.
13. Coordenar a atuação dos boleiros e/ou enxugadores que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
14. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição está sendo pronunciado pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na competição consta na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contatar o supervisor da equipe.
15. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de quadra como: as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.

PROVIDÊNCIAS DURANTE O JOGO

16. Inspeccionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor animador, locutor e operador de placar;
17. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO

18. Verificar com o Supervisor da equipe sediante sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos etc.
19. Enviar à CBV toda a documentação original recebida dos clubes, além das súmulas dos jogos.

**ANEXO V
TAXAS**

1 DIÁRIAS DE ARBITRAGEM:

1.1 FASE CLASSIFICATÓRIA

CATEGORIA	VALOR BRUTO
ÁRBITRO INTERNACIONAL	R\$ 748,00
ÁRBITRO NACIONAL	R\$ 574,00
ÁRBITRO DE DESAFIO – INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 574,00
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 478,00
ÁRBITRO REGIONAL	R\$ 401,00
JUIZ DE LINHA	R\$ 324,00
APONTADOR ESPECIAL	R\$ 462,00
APONTADOR NACIONAL	R\$ 384,00
APONTADOR ASPIRANTE	R\$ 324,00
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 324,00
DELEGADO DO JOGO	R\$ 842,00

1.2 FASE SEMI FINAL E FINAL

CATEGORIA	VALOR BRUTO
ÁRBITRO INTERNACIONAL	Taxa da Federação Local
ÁRBITRO NACIONAL	Taxa da Federação Local
ÁRBITRO DE DESAFIO – INDEPENDENTE DA CATEGORIA	Taxa da Federação Local
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	Taxa da Federação Local
ÁRBITRO REGIONAL	Taxa da Federação Local
JUIZ DE LINHA	Taxa da Federação Local
APONTADOR ESPECIAL	Taxa da Federação Local
APONTADOR NACIONAL	Taxa da Federação Local
APONTADOR ASPIRANTE	Taxa da Federação Local
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	Taxa da Federação Local
DELEGADO DO JOGO	Taxa da Federação Local

2 DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

1º E 2º ÁRBITROS DE OUTRO ESTADO	R\$ 280,00
----------------------------------	------------

O valor da taxa cobrirá todos os deslocamentos urbanos, devendo os oficiais e delegados se apresentar por conta própria, no horário e local determinado para o jogo.

2.1 Serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro e delegado neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

O pagamento da taxa de deslocamento da equipe de arbitragem local (dentro do estado) será custeado pelo sediante, em comum acordo com a Federação local.

3 JUSTIÇA DESPORTIVA:

4.1. Pedido de Abertura de Inquérito	R\$ 600,00
4.2. Recurso Voluntário – CD (STJD) para Pleno (STJD)	R\$ 500,00
4.3. Recurso Voluntário – TJD Estadual para Pleno (STJD)	R\$ 750,00
4.4. Mandado de Garantia	R\$ 1.000,00
4.5. Reabilitação	R\$ 500,00
4.6. Medidas Inominadas	R\$ 1.000,00
4.7. Revisão	R\$ 50,00
4.8. Certidão	R\$ 50,00
4.9. Notícia de Infração	R\$ 500,00
4.10. Impugnação de Jogo Art. 84 do CBJD	R\$ 600,00
4.11. Avocatória ao STJD (art. 25, XII do CBJD) – devido pela Respectiva Federação que não tiver TJD em regular e célere Funcionamento junto a si.	R\$ 5.000,00

ANEXO VI MARKETING

1 As normas de Marketing para a **COPA BRASIL MASCULINA E FEMININA - 2023**, serão as constantes no Regulamento de Marketing da **SUPERLIGA 1XBET 2022/2023**.

1.1 O Mapa de Quadra para a **COPA BRASIL FEMININA E MASCULINA 2023**, será enviada aos clubes e aos delegados da competição, para correta instalação das placas de publicidades estáticas nos jogos.

ANEXO VII UNIFORMES

1 As regras de utilização do Uniforme de jogo na **COPA BRASIL MASCULINA E FEMININA - 2023**, serão as constantes no Regulamento da **SUPERLIGA 1XBET 2022/2023**.

ANEXO VIII MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

1 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Copa Brasil, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) **cartões vermelhos**, sequenciais ou não.

1.1. - O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

1.2 O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

1.3 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica

automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

1.4 - Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.

1.5 - Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na Copa Brasil seguinte.

1.6 - Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.

2- Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.

3- Além das sanções referidas nos atos abaixo, eles poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela CBV.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

4 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR OU VIABILIZAR A PRESENÇA DO ATLETA PARA PARTICIPAR DO EXAME DE ANTIDOPING.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo.

5 ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DENIGRAM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DA SUPERLIGA, DA CBV (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS), RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

6 ATO: ATITUDE ANTIDESPORATIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

7 ATO: DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO OU DESISTIR DA COMPETIÇÃO, APÓS CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

8 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “GINÁSIO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item

9 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “OBRIGAÇÕES DOS CLUBES”.

Sanção: Advertência por item não cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

10 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR, EM CONDIÇÕES DE USO, QUALQUER EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

11 ATO: DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A SALA DE ANTIDOPING E ATENDIMENTO MÉDICO, VESTIÁRIOS PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM, EQUIPE VISITANTE E BANHEIROS PARA PÚBLICOS EM CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

12 ATO: DEIXAR DE ESTAR REPRESENTADO PELO SUPERVISOR ENCARGADO DO GINÁSIO E CHEFE DE SEGURANÇA DO CLUBE SEDIANTE NA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO DELEGADO, 1h30min ANTES DO INÍCIO DO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

13 ATO: PERMITIR A ENTRADA NO GINÁSIO DE JOGO DE QUALQUER ITEM PROIBIDO DESCRITO NESTE REGULAMENTO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

14 ATO: TORCIDA QUE FIZER USO DE ARTEFATOS, APARELHOS (LANTERNA OU CANETA A LASER) QUE PREJUDIQUEM A VISÃO DE ATLETAS E ÁRBITROS.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

15 ATO: ATLETA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU DIRETORIA QUE APRESENTAR EM QUADRA OU GINÁSIO, GESTOS OBSCENOS ANTES, DURANTE

OU APÓS A PARTIDA.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

16 ATO: PLACAR ELETRÔNICO COM DEFEITOS, LÂMPADAS APAGADAS, SEM OS NOMES DAS EQUIPES E/OU QUE DEIXE DE FUNCIONAR DURANTE O JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

17 ATO: ENTREGA COM ATRASO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO AO DELEGADO DA PARTIDA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

18 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE AUXILIARES DE QUADRA (BOLEIROS E ENXUGADORES).

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

19 ATO: APRESENTAR A EQUIPE DE BOLEIROS E ENXUGADORES, NÃO TREINADOS OU COM UNIFORME DIFERENCIADOS OU NÃO PADRONIZADOS EM CORES E MODELO, COM MÁSCARAS E LUVAS OU COM IDADE INFERIOR AO PERMITIDO POR LEI.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

20 ATO MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTUBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

21 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU EM QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA OU NO PÚBLICO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

22 ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE PESSOAS DURANTE O TREINO DA EQUIPE

ADVERSÁRIA, SEM O CONSENTIMENTO DO SUPERVISOR DA REFERIDA EQUIPE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

23 ATO: DEIXAR DE PARTICIPAR DO PROTOCOLO OFICIAL DE JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

24 ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

25 ATO: USO DA CAMISA DE JOGO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO DA EQUIPE OU APRESENTAR A TARJA EM ESPARADRAPO E SEM COSTURA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

26 ATO: TORCIDA UNIFORMIZADA QUE DANIFICAR DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

27 ATO: PERMITIR QUE O TÉCNICO DA EQUIPE NÃO AUTORIZE DURANTE OS PEDIDOS DE TEMPOS A PRESENÇA DO MICROFONE DA TELEVISÃO, QUANDO SOLICITADOS PELA TV OFICIAL, QUE ESTIVER TRANSMITINDO O JOGO PARA CAPTAR AS INSTRUÇÕES DOS TÉCNICOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

28 ATO: CLUBE QUE PERMITIR INVASÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, PELO DELEGADO DA PARTIDA, ANTES, DURANTE E APÓS O TÉRMINO DO JOGO, COM A TV OFICIAL NO AR.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

29 ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE CRIANÇA NO PÓDIO NA CERIMONIA DE PREMIAÇÃO DA SUPERLIGA.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por criança no pódio.

30 ATO: CLUBE QUE NÃO INSERIR O NOME DO ATLETA NA CAMISA DE JOGO

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

31 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR OS NÚMEROS DA CAMISA DE JOGO COM O TAMANHO E NO LOCAL ESTABELECIDO NO ANEXO UNIFORMES.

Sanção: Advertência

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

32 ATO: CLUBE QUE ALTERAR DATA OU HORÁRIO DE JOGO APÓS PUBLICAÇÃO OFICIAL DA TABELA OFICIAL NA NOTA OFICIAL DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por alteração.

.....
.....